

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# EDITAL Nº 01/2021 CHAMADA PÚBLICA

**CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAO DO TRIUNFO-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de saúde para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a impossibilidade de paralisação da prestação de serviços primários de saúde, em atenção farmacêutica, por falta de profissional farmacêutico;

Considerando a necessidade de manutenção da oferta de serviços de atenção primária à população;

Considerando a necessidade obrigatória da presença de profissional farmacêutico na farmácia básica municipal;

Considerando a licença médica pelo profissional do quadro efetivo;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinados ao provimento de vaga temporária para o cargo de farmacêutico**.**

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico: www.baraodotriunfo.rs.gov.br, e nos murais públicos municipais.
	2. O presente Processo terá validade por 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual periodo uma única vez.
	3. A referida chamada será executada por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria Nº 40/2021.

# DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| *Cargo* | *Habilitação/Escolaridade* | *Remuneração Mensal* | *Carga Horária* | *Vaga* |
| **Farmacêutico** | Portador de certificado de conclusão de curso de ensino superior, com registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão. | R$ 3.500,00 | 20 horas semanais (presenciais) | 01 |

* 1. A vaga disponível terá lotação na Fármacia Municipal, situada no centro da cidade.

# DA DATA E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

* 1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão dirigir-se no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo, às **10h do dia 20 de agosto de 2021 (sexta-feira)**. Repetindo-se todas as sextas-feiras no mesmo horário e local enquanto a vaga estiver aberta, a ser divulgana no site deste divulgação.

# DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

 Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão no horário das 8hs às 12h e das 13:30h às 17:30h no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

4.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

4.2 Comprovação de habilitação no curso de Farmácia com inscrição válida no CRF/RS;

4.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Farmacêutico.

# DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

* 1. Será recebida a documentação dos(as) candidatos(as) interessados(as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:
		1. Maior tempo de serviço na função de Farmacêutico;
	2. Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) no tempo de serviço como farmacêutico ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

# CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

* 1. São requisitos básicos para investidura em cargo público:
1. A nacionalidade brasileira;
2. O gozo dos direitos políticos;
3. A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
6. Atestado médico de aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
7. Habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.
	1. Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.
	2. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

# DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

* 1. Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime dos servidores e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. O quadro de vagas será divulgado no sítio www.baraodotriunfo.rs.gov.br e mural da Prefeitura, antes da chamada dos(as) candidatos(as).
	2. O Resultado final será divulgado no sítio  [www.baraodotriunfo.rs.gov.br](http://www.joseboiteux.sc.gov.br/) e nos murais públicos do Município.
		1. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Barão do Triunfo, 16 de agosto de 2021.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI

# PREFEITO MUNICIPAL